



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



Ofício 010/2019 PPGE/UFAM

Manaus, 10 de outubro de 2019.

Ao: Prof. Dr. Dércio Luiz Reis

Coordenador de Acordos – ARII/UFAM

Assunto: Celebração de Cooperação Técnica, Científica e Cultural entre a Universidade Federal do Amazonas e o Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Pesquisa e Desenvolvimento do Brasil

Senhor Coordenador,

Vimos, mui respeitosamente, manifestar o interesse deste Programa em viabilizar um acordo de Cooperação Técnica, Científica e Cultural entre a Universidade Federal do Amazonas e o Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Pesquisa e Desenvolvimento do Brasil, para tanto solicitamos vosso auxílio para viabilizar esta formalização e aproveitamos a oportunidade para encaminhar uma minuta de protocolo de intenções.

Nos colocamos a disposição para quais outra demanda por informações complementares.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Marcelo Albuquerque de Oliveira
Coordenador

Recebido em: 11/10/19 às _____ h.

ARI JESSE WENDELL
ASSINATURA



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS- FUA E O INESC P&D BRASIL - INSTITUTO
DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES,
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO BRASIL.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente FUA, neste ato, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, brasileiro, Professor Universitário, portador da CI nº. 0977440-8 - SSP/AM, CIC/MF nº. 405.295.092-53 e o **INESC P&D BRASIL – INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO BRASIL**, associação privada em fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº com sede na cidade de Santos/SP, na Rua José Cabellero, nº 15, CEP 11055-300, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Alexandre Rocco, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº 6053266-X SSP/SP, CPF nº 941.193.508-78, resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, sujeitando-se, no que couber, às Leis nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a Cooperação Técnico-Científica e Cultural entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para o treinamento de recursos humanos, desenvolvimento de difusão de tecnologia, editoração e publicação, planejamento e desenvolvimento institucional abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES

2.1. Caberá à UFAM e o INESC P&D BRASIL estimularem e implementarem ações conjuntas somando e convergindo esforços, mobilizando suas unidades descentralizadas, seus agentes e serviços, bem como outras entidades que manifestarem desejo de atuarem em parceria, com vistas à consecução do objeto do presente protocolo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OPERACIONALIZAÇÃO

3.1. As linhas básicas de ação descritas na Cláusula Primeira do presente instrumento serão definidas e detalhadas por meio de Convênios, Contratos, ou ajustes específicos a



serem firmados entre os partícipes, onde serão estabelecidas as responsabilidades técnicas e financeiras e a forma de prestação de contas em consonância com as propostas e demandas apresentadas, contendo, quando for o caso, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, devendo constar as seguintes informações:

- 3.1.1. identificação da ação ou do objeto a ser executado;
- 3.1.2. obrigações dos Partícipes;
- 3.1.3. identificação das metas a serem atingidas;
- 3.1.4. identificação e estimativas da clientela a ser beneficiada;
- 3.1.5. identificação das etapas ou fases de execução, com respectivo cronograma;
- 3.1.6. definição do plano de aplicação de aporte financeiro;
- 3.1.7. previsão de início e término de cada etapa e fases programadas;
- 3.1.8. coordenador e ordenador de despesa designado pela unidade executora no âmbito da UFAM

4. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

4.1. Este Protocolo de Intenções poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – SIGILO

5.1. Os partícipes se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo dados e informações referentes aos Projetos a serem realizados, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Protocolo de Intenções.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. Constitui motivo para a rescisão deste Protocolo de Intenções de Cooperação Técnica o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas aqui pactuadas.

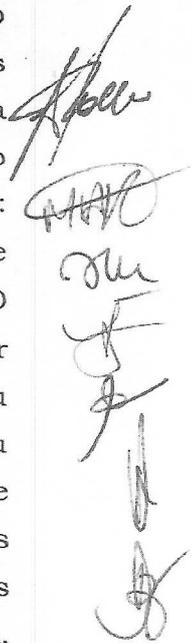
6.2. O presente Protocolo de Intenções também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

**Ata de Fundação do INESC P&D Brasil – Instituto de Engenharia de
Sistemas e Computadores, Pesquisa e Desenvolvimento do Brasil e
eleição de diretoria**

Aos 09 dias do mês de março de 2012, nesta cidade de Santos/SP, na Rua José Cabalero, nº 15, Gonzaga, às 14 horas, reuniram-se as pessoas que assinam a lista de presença, com o fim de fundarem a Associação sem fins lucrativos - INESC P&D Brasil – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Pesquisa e Desenvolvimento do Brasil. Dando início aos trabalhos, o Sr. Alexandre Rocco pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembléia Geral. Por aclamação foi indicado (a) o (a) Sr. José Manuel de Araujo Baptista Mendonça que, assumindo, designou a mim, Tatiana Lopes Balula, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação do Sr. Presidente, li a carta de convocação recebida pelos interessados após, por solicitação do (a) Presidente, passei a ler o projeto de estatuto social. Na medida em que o mesmo ia sendo lido, o Senhor Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado pela maioria dos presentes. Determinou, a seguir, o Sr. Presidente que fossem eleitos os membros da Diretoria: Diretor Presidente: Vladimiro Henrique Barrosa Pinto de Miranda, Diretor Executivo: Alexandre Rocco; Diretor: Mauro Augusto da Rosa e do Conselho Fiscal: INESC PORTO representado por Paula Isabel dos Santos Faria, sendo apresentada a ordem para os cargos que foi aprovado pela maioria. Foram assim eleitos e empossados as seguintes pessoas, como membros da Diretoria e Conselho Fiscal: Diretoria: Diretor Presidente: Vladimiro Henrique Barrosa Pinto de Miranda, Diretor Executivo: Alexandre Rocco; Diretor: Mauro Augusto da Rosa e do Conselho Fiscal: INESC PORTO representado por Paula Isabel dos Santos Faria representada neste ato por José Manuel de Araujo Baptista Mendonça. A seguir, o Sr. Presidente passou a direção dos trabalhos ao Presidente da Diretoria, que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira,

FLS. 01 - FIRMA RECONHECIDA NA FLS. 02
2º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS (SP)



**Fundação do INESC P&D Brasil - Instituto de Engenharia de Sistemas e
Computadores, Pesquisa e Desenvolvimento do Brasil e eleição de diretoria**

LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS

Nome, Identificação e Assinaturas

José Manuel de Araújo Baptista Mendonça

**INESC Porto representado por
José Manuel de Araújo Baptista Mendonça
Passaporte nº L931158**

Vladimiro Henrique Barrosa Pinto de Miranda

**Vladimiro Henrique Barrosa Pinto de Miranda
Passaporte nº J589944**

[Signature]

**Mauro Augusto da Rosa
RG nº 6037290183**

Alexandre Rocco

**Alexandre Rocco
RG nº 6053266 X**

03 MAI 2012

2º TABELÃO DE NOTAS - SANTOS - SP

FLS. 02 - FIRMA RECONHECIDA NA FLS. 02
2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTOS(SP)

2º Tabelião de Notas de Santos
Rua Praveiro Soares, 152 - Gonzaga - CEP: 13.055-051 - SANTOS / SP - Tel./Fax: (13) 3289-5000

Reconheço por sua(s) firma(s) de: ALEXANDRE ROCCO, MAURO AUGUSTO DA ROSA, VLADIMIRO HENRIQUE BARROSA PINTO DE MIRANDA, JOSÉ MANUEL DE ARAÚJO BAPTISTA MENDONÇA. Dou fe. SANTOS - SP, 03/05/2012. Em fe. *[Signature]*

BARBARA COELHO ANDREA - ESCRITÓRIO AUTORIZADO
Seq: 485148335048932494848554855. Unitario: R\$ 16,00 total: R\$ 16,00
** VALIDAR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTOS - SP
Bárbara Coelho
Andréa
FIRMA 2
0955AA011738
FIRMA 2
0955AA011737

**Ata de Instalação da sede do INESC P&D Brasil – Instituto de Engenharia
de Sistemas e Computadores, Pesquisa e Desenvolvimento do Brasil**

Aos 09 dias do mês de março de 2012, nesta cidade de Santos/SP, na Rua José Cabalero, nº 15, Gonzaga, às 16 horas, reuniram-se os associados que assinam a lista de presença, quais sejam: Diretor Presidente: Vladimiro Henrique Barrosa Pinto de Miranda, Diretor Executivo: Alexandre Rocco; Diretor: Mauro Augusto da Rosa e representando o INESC PORTO: José Manuel de Araujo Baptista Mendonça, com o fim de INESC P&D Brasil – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Pesquisa e Desenvolvimento do Brasil. Dando inicio aos trabalhos, o Sr. Alexandre Rocco pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Reunião. Por aclamação foi indicado (a) o (a) Sr. José Manuel de Araujo Baptista Mendonça que, assumindo, designou a mim, Alexandre Rocco, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação do Sr. Presidente, foi colocado em votação a instalação da sede da Associação na Rua José Cabalero, nº 15, Gonzaga, Santos – SP, o que foi aprovado pela maioria dos presentes, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com o (a) Senhor Presidente, a assino. Santos, 09 de março de 2012.

José Manuel de Araujo Baptista Mendonça

José Manuel de Araújo Baptista Mendonça

Vladimiro Henrique Barrosa Pinto de Miranda

Vladimiro Henrique Barrosa Pinto de Miranda

Mauro Augusto da Rosa

Alexandre Rocco

2º TABELIÃO DE NOTAS SANTOS - SP

2º Tabelião de Notas de Santos
Rua Foz de São João, 152 - Gonzaga - CEP: 11.055-000 - SANTOS / SP - Tel./Fax: (13) 3200.8100

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: VLADIMIRO HENRIQUE BARROSA PINTO DE MIRANDA; JOSÉ MANUEL DE ARAÚJO BAPTISTA MENDONÇA; MAURO AUGUSTO DA ROSA; ALEXANDRE ROCCO. Data: 09/03/2012. Em Dest. de: Santos - SP.

Barbara Correa
Andréa
Escritoriente

20
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS SANTOS-SP

FIRMA 2
0935AA011730
FIRMA 2

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.507.211/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2012	
NOME EMPRESARIAL INESC P&D BRASIL - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INESC P&D BRASIL - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE CABALLERO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO	
CEP 11.055-300	BAIRRO/DISTRITO GONZAGA	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT.PATRIARCA@IRON.COM.BR		TELEFONE (13) 3219-5512	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2019** às **15:10:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 16.507.211/0001-55

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19100004835-67

Data e hora da emissão 01/10/2019 14:26:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INESC P&D BRASIL - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO BRASIL
CNPJ: 16.507.211/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:49 do dia 18/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2020.

Código de controle da certidão: **A049.7BDE.332D.525E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.507.211/0001-55

Razão Social: INESC P E D BRASIL INST E S C P D BRASIL

Endereço: R JOSE CABALLERO 15 / GONZAGA / SANTOS / SP / 11055-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2019 a 11/11/2019

Certificação Número: 2019101309005239930110

Informação obtida em 22/10/2019 09:16:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos de Tributos Mobiliários

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: **2595500**

CONTRIBUINTE: **INESC P&D BRASIL - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO BRASIL**

CPF/CNPJ: **16.507.211/0001-55**

ESTABELECIDO: **RUA JOSÉ CABALLERO, 15**

ATIVIDADE PRINCIPAL: **S949950002 - Atividades associativas não especificadas anteriormente-outras associações**

TRIBUTOS ABRANGIDOS: **Taxa de Licença, Taxa de Publicidade, Taxa de Lixo Séptico, Feimer, ISSQN**

Certificamos que a inscrição mobiliária nº **2595500**, encontra-se **QUITE** com os tributos abrangidos por esta certidão até a presente data*****

Esta certidão é válida por 6 (seis) meses a contar da data de expedição, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados.

Certidão emitida no dia: **03/09/2019**

Número da certidão: **2649/2019**

Válida até: **03/03/2020**

Código de Controle da certidão: **K54I.T16M.D16J.A54I**

Término das informações referentes a esta certidão.

Observações: A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site
<http://www.santos.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INESC P&D BRASIL - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.507.211/0001-55

Certidão n°: 187293891/2019

Expedição: 22/10/2019, às 09:17:45

Validade: 18/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INESC P&D BRASIL - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.507.211/0001-55, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



7.1. Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à UFAM providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ACORDO de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

9. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. Este Protocolo de Intenções vigorará pelo prazo de 02(dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante aditivos, até o limite legalmente permitido, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60(sessenta) dias de antecedência.

10. CLÁUSULA NONA – DO FORO

10.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado do Amazonas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Protocolo de Intenções em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Manaus, AM, de de

Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor - FUA

ALEXANDRE ROCCO
Diretor Executivo – INESC P&D BRASIL

TESTEMUNHAS: _____
